

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE SETEMBRO DE 2001**

**Aprova o Relatório de Gestão Fiscal exigido  
pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.**

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 21, inciso XX do Regimento Interno, "ad referendum" do Conselho de Administração, considerando o princípio da transparência e democratização das informações, com o propósito de permitir o controle na gestão do gasto público e conseqüente responsabilização na forma prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000), resolve:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º Quadrimestre do exercício financeiro de 2001, bem como autorizar a sua publicação e disponibilização por meio da internet, nos termos do § 2º do art. 55 da referida lei complementar.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro PAULO COSTA LEITE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À  
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2001

Em milhares de Reais

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA LIQUIDADADA		% DA DESPESA DE PESSOAL S/RCL
	ÚLTIMOS 12 MESES (SET/2000 A AGO/2001)	ATÉ O QUADRIMESTRE (JAN A AGO/2001)	
DESPESA DE PESSOAL	248.949	166.069	0,1560%
Ativo	167.189	110.992	
Inativo e Pensionista	81.760	55.007	
(-) Precatório Inativo Militar	43	43	
(-) Sentenças Judiciais (91)	513	347	
(-) Exercícios Anteriores (92)	24.683	21.831	
(-) Inativos com Recursos Vinculados	46.531	20.870	
DESPESA LÍQUIDA TOTAL	177.179	122.978	0,1110%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	159.625.129		
LIMITE LEGAL (1)	0,2215%		
LIMITE PRUDENCIAL (2)	0,2105%		

(1) e (2) Limites definidos, respectivamente, o inciso I do art. 20 e no parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

FONTE: SIAFI

